



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

<b>S/Referência</b>	<b>S/Comunicação</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Data</b>
S/2536/2023	04/10/2023	Sai-AP/2023/247	10/11/2023

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 736/XII (CH) – “Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Maria”, apresentado pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CHEGA

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CHEGA, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>. do seguinte:

**1. Houve derrapagem no investimento previsto para a requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Maria?**

Durante a execução da obra, designadamente no seu início, verificou-se que o projeto que havia sido desenvolvido pelo anterior governo não ia ao encontro das necessidades e anseios da comunidade escolar, nomeadamente os professores de Educação Física. Assim, foi decidido reformular o projeto, no que diz respeito ao aumento da área de jogo do pavilhão existente e a construção de quatro novos balneários e instalações sanitárias para o público e mobilidade condicionada, salas para os professores e árbitros, posto de primeiros socorros, espaços estes não previstos no projeto inicial. Estas alterações resultaram num acréscimo de despesa no valor de 537.206,98 euros + IVA.

**2. Porque razão a obra de requalificação do referido Pavilhão demorou praticamente o dobro do tempo previsto?**

Foi priorizada pelo XIII Governo dos Açores, logo no início do mandato, a requalificação do pavilhão desportivo da EBS de Santa Maria. Recorde-se que desde 2019 que o edifício sede



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

da referida unidade orgânica tinha suspensas as atividades desportivas no recinto escolar, devido à degradação dos espaços e dos equipamentos desportivos, fazendo com que os alunos tivessem que sair da escola, dirigir-se ao complexo desportivo de Santa Maria, para que pudessem ter aulas de Educação Física e, portanto, prosseguir com o seu normal processo educativo. Recorde-se ainda que a EBS de Santa Maria celebrou 50 anos em 2023, e a sede da unidade orgânica não tinha intervenções de fundo há cerca de 20 anos.

O projeto inicial da obra foi elaborado pelo Governo anterior. Quando anunciado, em janeiro de 2022 que o XIII Governo dos Açores iria proceder à empreitada de requalificação do pavilhão, a comunidade educativa, em especial o seu conselho executivo e o núcleo de professores de Educação Física, solicitaram a revisão do projeto, por considerarem que não acautelava, na sua conceção inicial, balneários para alunos com deficiências físicas e gabinetes para docentes e juízes desportivos.

Adicionalmente, foram feitas reivindicações para a alteração ao, entretanto, já elaborado segundo projeto, em especial feitas por elementos relacionados com atividades desportivas externas à escola, e que se prendiam com o facto de, após concluída reabilitação do pavilhão, o mesmo não poderia acolher jogos de âmbito regional e nacional, por limitações das dimensões do campo. O Governo decidiu adaptar o segundo projeto e não fazer um terceiro projeto, por implicar a demolição total do pavilhão anterior; por resultar numa duração de empreitada maior, decorrente do aumento da intervenção; por haver limitação orçamental; por existirem mais dois pavilhões desportivos na ilha de Santa Maria que garantem a possibilidade de realização de jogos de âmbito regional e nacional; bem como por aumentar o tempo que os alunos ficariam sem aulas de Educação Física no seu recinto escolar, com prejuízo para o seu processo educativo.

No entanto, o XIII Governo dos Açores procedeu, de imediato, à alteração do projeto, correspondendo a reivindicações suscitadas. Apenas ficaram excluídas as questões relativas às dimensões nacionais de andebol, salvaguardadas, porém, por respostas em outras instituições da ilha.



**3. A requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, vai permitir o treino, competição escolar e provas federadas das modalidades para as quais se encontra preparado?**

Sim.

**4. Na fiscalização da obra, constatou o “dono de obra”, eventuais irregularidades na sua concepção?**

Não.

**5. Tem algum grau de confirmação, a constatação de algumas das associações de Santa Maria, nomeadamente a Associação de Basquetebol de Santa Maria, que após vistoria ao local, verificou que tinha tabelas instaladas a alturas disparens umas das outras; tabelas instaladas a medidas não oficiais para provas ou mesmo para leccionar a crianças; cortinas divisórias de espaços lectivos/treinos instaladas em cima das linhas de jogo; impossibilidade de instalação ou entrada no edifício das tabelas oficiais de jogo e a não existência de local ou arrecadação para arrumação das tabelas, somente no interior do recinto de jogo. A mesma Associação deu conta ainda de outras situações como, balneários exíguos, recinto de jogo com três campos de badminton, sendo residual esta prática nas escolas açorianas, ou o pavilhão estar limitado à prática de Voleibol (caso retirem os cabos de aço fixos à parede), pois relativamente ao Futsal e o Andebol, o recinto não poderá ser homologado, pois não tem as medidas oficiais de 40metros/20metros, e, como relatado, no basquetebol as diferentes anomalias não permitem tal prática no pavilhão.**

Reitera-se que a missão primordial do pavilhão desportivo da unidade orgânica, é a do ensino. No entanto volta-se a ressaltar que as pretensões das associações desportivas foram atendidas na revisão do segundo projeto, como explicado na resposta à pergunta número dois. Contudo, e uma vez que se pretende potenciar a utilização do pavilhão, todas as situações reportadas, que possam vir a fomentar o uso por clubes ou modalidades, estão a ser analisadas em articulação com a DROP.



Recorda-se que, efetivamente, este pavilhão escolar apoiou, durante muitos anos, a prática desportiva tendo sido o principal pavilhão de Santa Maria, tendo sido complementado, em 2009, através do Complexo Desportivo Municipal de Vila do Porto e, em 2015, com o pavilhão de Santo Espírito, que dispõem de condições para as competições regionais e nacionais nas diversas modalidades. A função do pavilhão de Santa Maria foi-se, portanto, modificando, sendo sempre essencial para a continuidade do projeto educativo da EBS de Santa Maria. Ressalva-se, no entanto que, ainda que seja um pavilhão escolar, a infraestrutura estará disponível para apoiar a prática desportiva dos clubes.

**6. O Governo Regional foi alertado, em tempo útil, pelas várias associações desportivas da ilha para o facto do Pavilhão Gimnodesportivo não reunir condições mínimas para a prática das diversas modalidades?**

Sim, como explicado na resposta à questão 2, razão pela qual é possível, neste momento, existirem treinos e jogos de âmbito regional e nacional.

**7. Se sim, porque não foram tidos em conta os pareceres das várias associações desportivas de Santa Maria?**

A questão não se aplica, uma vez terem sido ouvidas associações desportivas de Santa Maria

**8. Sendo este um Pavilhão que complementa os restantes equipamentos desportivos existentes na ilha – tal como referido na altura da inauguração das obras – porque não foi feito, de uma vez, um investimento que permitisse a prática e competição das diferentes modalidades?**

A questão não se aplica como referenciado na resposta à pergunta 2.



**9. Corresponde à realidade, que após a cerimónia de inauguração do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, as associações locais e o Serviço de Desporto Local, que utilizariam aquele espaço em horário pós escolar (como acontece em dezenas e recintos escolares da Região), foram surpreendidos pela informação da escola, que informou os respectivos serviços que não possui verba para pagar a colaboradores em horário de abertura após as actividades lectivas. Valor esse, que inclusive, é a DRD, que atribui para este fim. Qual será o procedimento para colmatar tal situação?**

A utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares para atividades físicas e desportivas é feita mediante a celebração de um protocolo entre a Unidade Orgânica e o Serviço de Desporto da ilha onde é situada a referida Escola, estando previsto uma comparticipação financeira, atribuída pela Direção Regional do Desporto, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 78º, do nº 1 do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual.

O montante a atribuir, é calculado a partir de um número de horas previsíveis de utilização das instalações desportivas, e que por esse facto é variável para cada unidade orgânica.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública